

**FACULDADE DE PATOS DE MINAS
CURSO DE MATEMÁTICA**

REGINALDO SILVÉRIO DA SILVA

**CHOQUE DE GESTÃO, UM PLANO ESTRATÉGICO,
PERFEITO FINANCEIRAMENTE.**

REGINALDO SILVÉRIO DA SILVA

**CHOQUE DE GESTÃO, UM PLANO ESTRATÉGICO,
PERFEITO FINANCEIRAMENTE.**

Artigo apresentado à Faculdade Patos de Minas como requisito parcial para a conclusão de Curso de Graduação em Matemática.

Orientador: Prof. Fábio Martins de Oliveira

CHOQUE DE GESTÃO, UM PLANO ESTRATÉGICO PERFEITO FINANCEIRAMENTE.

Reginaldo Silvério da Silva*

Fabio Martins de Oliveira**

RESUMO

O choque de gestão é um programa perfeito economicamente, pois solucionou o déficit do estado de Minas Gerais, saindo de uma estrondosa dívida, conseguindo chegar a uma economia inacreditável em apenas seis anos. O objetivo principal desta pesquisa foi avaliar as questões orçamentárias e financeiras do Estado e os reflexos sofridos pela PMMG, através da coleta de dados referentes ao sistema financeiro da PMMG estabelecendo as diferenças entre o modelo orçamentário atual e o modelo anterior ao choque de gestão, apontando os benefícios do choque de gestão em relação ao balanço orçamentário proposto pelo Estado, descrevendo a importância e a viabilidade de se manter o choque de gestão no Estado, mostrando a economia orçamentária que o mesmo proporciona. A pesquisa teve, assim, atitude quantitativa e qualitativa, pois foram demonstrados alguns gráficos de valores referentes ao balanço orçamentário do 15º BPM, gráfico obtido através de pesquisa na unidade, foi também discreta uma vez que mostrou valores finitos. Chegamos a conclusão que o choque de gestão não só é viável contudo necessário ao Estado de Minas por se tratar de um plano estrategicamente perfeito no que diz respeito ao financeiro. Para obtermos uma Execução Orçamentária de sucesso, teremos, indubitavelmente, que seguir várias normas, padrões e, principalmente, fiscalizarmos tudo que estaremos realizando no que diz respeito ao bom uso dos recursos advindos do erário, o que nos permitirá garantir uma melhor qualidade de vida ao cidadão mineiro.

Palavras-chave: Matemática Financeira. Polícia Militar. Diagnóstico de execução orçamentária. Choque de gestão.

*Formando no Curso de Matemática da Faculdade Patos de Minas 2012. Patos de Minas. gruposolmenor@hotmail.com

**Professor da Faculdade Patos de Minas. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Cidade de João Pinheiro. Prof.matematica.fabio@hotmail.com

ABSTRACT

The shock management is a perfect program economically since solved the deficit of the state of Minas Gerais, leaving a thunderous debt, managing to get incredible savings in just six years. The main objective was to evaluate the budgetary and financial matters of the state and the consequences suffered by PMMG, by collecting data on the financial system PMMG establishing the differences between the current budget model and the model prior to the shock management, pointing out the benefits of shock management in relation to balance the budget proposed by the State, of the importance and feasibility of maintaining the shock management in the state showing the budgetary savings that it provides. The survey contained quantitative and qualitative approach, since they were shown some graphs budget balance figures for the 15th BPM, graph obtained by searching the unit, was also once showed discrete finite values. We reached the conclusion that the clash of management is not only feasible necessary evil to the State of Minas because it is a perfect plan strategically with regard to finance. To obtain a Budget Execution of success, we will undoubtedly have to follow several rules, standards, and especially fiscalizarmos everything we will be doing with regard to the proper use of resources from the public treasury, which will allow us to ensure a better quality of life citizen miner

Keywords: Mathematical Finance. Military Police. Diagnosis of budget execution, shock management.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema e Delimitação do Tema

Este artigo teve como tema a Matemática Financeira na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e como delimitação do tema, a viabilidade de manter o Choque de Gestão no 15º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, mostrado através de uma execução orçamentária realizada nos anos de 2009, 2010 e 2011.

1.2 Formulação do problema e Hipóteses

O choque de gestão é viável para economia de gasto no Estado?

- O choque de gestão realmente é viável para o Estado uma vez que só se gasta o crédito disponível sendo o referido crédito gerado através de planejamentos anteriores ficando subordinado a receita não correndo assim risco de endividamento.
- O sistema orçamentário e financeiro do Estado e os reflexos sofridos pela PMMG permite um melhor gerenciamento dos bens e recursos colocados à disposição pela comunidade e pela Administração Pública, bem como a consciência sobre a responsabilidade de se prestar contas de recursos recebidos e o cumprimento de suas tarefas.
- O Estado obriga assim as instituições a gastarem somente a verba liberada determinando que se compre unicamente o que pode pagar restringindo por um lado à quantidade de compras, porém, permitido por outro o bom nome como pagador da fonte que sempre terá condições financeiras de sanar a dívida adquirida.

1.3-Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Avaliar as questões orçamentárias e financeiras do Estado e os reflexos sofridos pela PMMG, permitindo um melhor gerenciamento dos bens e recursos, realizando um comparativo de como funcionava o sistema antes e como funciona após o choque de gestão.

1.3.2 Objetivos específicos

- Coletar dados referentes ao sistema financeiro da PMMG e estabelecer as diferenças entre o modelo orçamentário atual e o modelo anterior ao choque de gestão.
- Apontar os benefícios do choque de gestão em relação ao balanço orçamentário proposto pelo Estado perante as instituições
- Descrever a importância e a viabilidade de se manter o choque de gestão no Estado, mostrando a economia orçamentaria que o mesmo proporciona.

1.4 Justificativa

Demonstrar a viabilidade de manter o choque de gestão para a sociedade, grande destinatária dos serviços advindos do Estado Democrático de Direito, que nos permite através de instrumentos eficazes e transparentes promover um caminho seguro a se atingir, buscando a Pacificação Social dentro da Sociedade, e um desses caminhos, com certeza se dá através de uma execução orçamentaria célere e eficaz.

A execução orçamentária é a tradução do uso devidamente correto do dinheiro público, o qual o Estado, através de mecanismos próprios e legais, adquire, por meios de tributos (impostos, taxas e contribuição de melhoria), assim o Estado como grande monopolizador do dinheiro público, tendo como dever em de garantir uma vida melhor para os seus cidadãos, sem desperdício do dinheiro público (de forma inadequada e ineficiente), não trazendo prejuízo ao erário, instituiu metas para as secretarias do Estado.

No Estado de Minas Gerais, com a nobre intensão de gastar bem o dinheiro público, criou-se no ano de 2003 o Choque de Gestão, advindo então para a nossa sociedade uma nova realidade mais dinâmica de resultados mais rápidos e com qualidade beneficiando-se assim o Estado como um todo, não podendo deixar de fora a Policia Militar, a qual soube promover bem esse novo princípio emanado do estado (O choque de gestão), adquirindo assim mais equipamentos de bens duráveis e de consumo, como também a recuperação de estrutura física, possibilitando ao militar uma melhor prestação de serviço à sociedade, tudo isso dentro do orçamento e das metas impostas pelo Estado.

Enfim chegamos à conclusão que, através de um “Diagnóstico de Execução Orçamentaria” demonstraremos a sociedade que o choque de gestão foi o caminho mais correto e viável para o bom uso do dinheiro público; pois foi após a sua implementação que a Bicentenária Policia Militar recuperou seus prestígios, aprimorando-se, assim, o seu método em adquirir os bens necessários à sua função dentro do Estado.

1.5 Metodologia

A pesquisa conteve atitude quantitativa e qualitativa, pois foram demonstrados alguns gráficos de valores referentes ao balanço orçamentário do 15º BPM, gráfico obtido através de pesquisa na unidade, leis e normas orçamentárias, foi também discreto uma vez que terá valores finitos.

Foi de caráter explicativo, pois teve explanação do autor em pauta, todo conteúdo didático, bem como o funcionamento de uma execução orçamentária desde sua origem até o final, apresentando resultados satisfatórios, lançados em planilha de planejamento.

Foram feitos levantamentos reais a respeito de valores monetários, onde foi demonstrada a forma correta do gasto do dinheiro público, tendo como meta principal diagnosticar o balanço orçamentário e financeiro do Estado bem como os reflexos sofridos pela PMMG, antes e após o choque e gestão.

Foram utilizadas as palavras chaves: Matemática Financeira, Polícia Militar, Diagnóstico de execução orçamentária, choque de gestão.

As pesquisas foram baseadas nas seguintes leis e normas; Lei nº Federal 8.666/93; Lei nº Federal 10.520/02; Lei Estadual nº 14.167/02; Lei Estadual nº 12.207/97; Decreto nº 44.786/08; Resolução nº 4.029/09 – Cmdo Geral; BRASIL; Regulamento do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da PMMG (RAFCA PM); Decreto Estadual 37.924/96; Constituição Estadual – (1989)

2 A CRIAÇÃO DO CHOQUE DE GESTÃO E A REFORMULAÇÃO DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS PARA SE ADEQUAR A NOVA FORMA DE GESTÃO FINANCEIRA DO ESTADO.

O choque de gestão foi um plano estratégico desenvolvido pelo então Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves, no ano de 2003 com previsão de duração até o ano de 2023; momento em que foram instituídas, em virtude dessa nova gestão, várias metas para as mais diversas Secretarias do Estado e seus mais diversos órgãos, sendo um desses seus órgãos mais antigos e ilustres, braço direito do governo Estadual, a **“POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS”** (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, online, 2012).

Esta inovadora gestão implantada no Estado teve como principal finalidade estabilizar os cofres públicos, e padronizar procedimentos em todo o Estado, uma vez que o Estado contava com um enorme déficit e teria que tomar uma nova e urgente providência no sentido de barrar esse crescimento negativo nos cofres do dinheiro público, proporcionando assim uma vida mais digna, com uma melhor qualidade ao cidadão mineiro; sendo que, desde a década de noventa havia no Estado um déficit bilionário, o qual aumentava estrondosamente a cada ano, tomando, por assim, dizer um rumo sem fim, diante de tal fator seria impossível saciar as necessidades básicas de infraestrutura, principalmente do cidadão comum, deixando a sociedade em uma precariedade total e o Estado de mãos atadas, quer sendo no tocante à saúde, educação, segurança pública etc (os três pilares do estado). (SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS DA PMMG).

No intuito de sempre melhorar a qualidade de vida do cidadão mineiro foram sabiamente tomadas às referidas e necessárias providências estruturais, sendo que dentre essas citamos: redução de secretarias, extinção de cargos públicos sem

concursos, redução e transferência de pessoal de setores superfaturados de funcionários para locais com falta de pessoal qualificado, e até mesmo a redução salarial do próprio Executivo, a começar pela remuneração do Governador de Estado, e seguindo relação, do Vice-Governador de Estado e dos Secretários de Estado. Para maior efetividade foram ainda criadas auditorias, para fiscalizar e fazer levantamentos dos gastos do dinheiro público, dinheiro esse que antes da implantação do choque de gestão passava apenas por uma fiscalização local e precária, ficando, assim, a cargo de cada órgão estadual aplicar seus recursos, obtidos do erário, da forma que achasse mais conveniente e viável. (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, online, 2012).

Instaurado o choque de gestão no Estado de Minas Gerais, no ano de 2003, tornou-se possível distinguir o que realmente era prioridade para o Estado, deu-se mais ênfase às reais necessidades de cada órgão estadual. No **15º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, não poderia ser diferente e podemos distinguir o dinheiro gasto com cada necessidade real, como, p.ex., o quê, como e quando gastar com, despesa corrente (material de consumo) e despesa e capital ,(material permanente ou durável), somente para esclarecimentos: material de consumo é todo material substituído em curto prazo, ou que tenha período de validade curto, podendo ser citados: papel, caneta, folhas, pneus para viaturas, cartucho de impressora, ração para os cães do canil, e equinos da cavalaria etc, e material permanente considerado o material com longa durabilidade como, p.ex., viaturas, instrumentos musicais para a banda de Música da Polícia Militar, armamento, equipamentos da área de saúde dentre outros (Lei nº 4.320).

O 15º Batalhão de Polícia do Estado de Minas Gerais aderindo ao plano estratégico também se readequou e instituiu algumas metas para cumprir com o determinado pelo Governado de Estado, alterando as já existentes e criando novas formas de transação comercial com o intuito de fortalecer o choque de gestão, assim, toda forma de prestação de serviço (interna ou externa) envolvendo todos os órgãos de estado, dando-se na modalidade de pregão eletrônico ou licitação, seja essa para aquisição de material, recursos para locação, alienação ou qualquer outra forma de prestação de serviço envolvendo o dinheiro público (Decreto nº 5.450).

Notoriamente, sabemos que através da boa e eficaz utilização do dinheiro público, sendo por meios de licitações e/ou pregões eletrônicos transparentes e objetivos é que se consegue buscar na grande base do Estado, a garantir, a

eficiência do **Princípio da Isonomia**, buscando-se uma economia maior e mais efetiva para o Estado, visando-se a garantir uma oferta de serviços de qualidade indispensáveis à Sociedade, como saúde, segurança pública, boas rodovias, educação de qualidade entre outros. Isso só e por si só se consegue com um fiel cumprimento deste principio acima elencado, pois mesmo obrigatoriamente remetemos ao exercício da Igualdade, da Moralidade e principalmente da Legalidade, indispensáveis à arte de governar para o povo e em função do povo; ora, assim, não podendo mais ser como antes, de caráter sigiloso, obscuro e por muitas vezes nefasto, ações que levavam ao sacrifício desse mesmo povo mineiro, mas sim caminhando para o futuro, para uma direção mais aberta e transparente como se deve ser em sua essência, em seu sentido mais *latu sensu*, ou seja, tanto ao cidadão comum, quanto ao fornecedor interessado (CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART 37).

Através do processo licitatório são selecionados no mínimo três orçamentos, a fim de obtermos o termo de referencia da compra, aliando sempre a qualidade com o menor preço, visando sempre a garantir o melhor para o “cidadão mineiro nosso maior patrimônio”, lembrando que haverá casos em que o processo licitatório poderá ser dispensado, como p.ex., no fornecimento de água e energia, uma vez que existe apenas uma empresa prestadora desses tipos de serviço e que se tratam de serviços indispensáveis ao bom andamento da Instituição Estadual (Lei nº 8.666).

Outra modalidade é a de adquirir bens de consumo através do pregão (forma de licitação invertida) o qual pode ser **presencial** ou **eletrônico**, na modalidade presencial, o licitante se faz presente, e as propostas somente serão aceitas por meios de lances que devem ser verbais na modalidade decrescente, nunca sendo aceitas propostas por e-mail, cartas, fax dentre outras, por sua vez, na modalidade eletrônica o processo será realizado por meio da internet onde as entidades e empresas cadastradas receberão uma mala direta contendo todos os dados do pregão e poderão ser realizadas por meio eletrônico na data estipulada a fazerem suas ofertas, também em ordem decrescente até que se chegue a um consenso e a oferta mais viável para o **15º BPM MG** e, principalmente, para a população mineira, será a vencedora da modalidade, sendo este o processo, mais rápido e democrático para o Estado, pois qualquer fornecedor do país que estiver cadastrado no sistema de compra do Estado, poderá participar em par de igualdade com os demais. (Lei nº 10.520/02).

Outro fator também de extrema importância dentro do âmbito da PMMG, deu-se através da inovação dentro de seu plano de carreira, diminuindo e oxigenando o tempo de promoção para os Oficiais, Subtenentes e Sargentos, eliminando o curso de formação de cabos e proporcionando ao Soldado com dez anos de efetivo serviço e possuidor de todos os requisitos a ser promovido à graduação de Cabo, proporcionando ao Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais uma grande economia na parte logística, reconhecendo o tempo de serviço de seu servidor, observando ainda vários requisitos, proporcionando maior benefício à Sociedade Mineira a qual passará a contar com profissionais qualificados, capacitados e mais motivados para o serviço, buscando sempre a meta de resolução de seus problemas no que diz respeito à Segurança Pública (Lei nº 5.301 c/c a Lei Complementar nº 96-2007 e Lei Complementar nº 109 de 2009).

Com a situação fiscal equilibrada tornou-se possível a realização de um esforço vigoroso de investimento e de melhoria do gasto, visando sempre assegurar ao cidadão mineiro o acesso a serviços públicos de maior qualidade e com menor custo e maior rapidez. Este novo modelo de gestão pública apresentou vários avanços importantes e estabeleceu as condições essenciais para a recuperação do papel do Estado dentro do próprio Estado.

Enfim, com a implantação desse novo e promissor modelo apresentado como **“Choque de Gestão”**, verificou-se, desde logo, a importância e a necessidade de se aplicar, o quanto antes, de forma prática e eficiente as metas estipuladas pelo Governador de Estado, sendo essas de vital importância em se conseguir manter efetivamente o novo modelo de gestão, priorizando, como já dissemos supra, as reais necessidades do povo mineiro, garantindo, por assim dizer, o bom andamento da Instituição Militar, com objetivos sempre voltados a manter seu pessoal com moral elevado e motivados, proporcionando aos mesmos maiores qualificação profissional, segurança no desenvolvimento de suas atividades, acarretando sempre em uma melhor prestação de serviços e a uma maior satisfação de nossa população e maior estabilidade aos cofres do Estado, garantindo a esse a oportunidade de realizar maiores transações financeiras, com o objetivo de possibilitar ao cidadão mineiro a gozar sempre seus direitos em plenitude, proporcionando a esse povo uma melhor qualidade de vida. (SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS DA PMMG).

3 O DESENVOLVIMENTO DO CHOQUE E GESTÃO NO 15º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, APÓS SUA IMPLANTAÇÃO.

O desenvolvimento do choque de gestão no **15º BPM MG** vem rigorosamente, respeitando o modelo instituído pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais no ano de 2003, Sr. Aécio Neves, de forma a cumprir como um todo o planejamento administrativo da Instituição Militar, demonstrando resultados positivos e imediatos, visando objetivar em sua plenitude a sensação de bem estar e de segurança a população mineira, maior beneficiada e razão de ser do choque de gestão; sempre com ética e transparência, respeitando os pilares básicos e primordiais do elencado programa.

Com o novo modelo de gestão em administração pública do **15º BPM MG**, passou-se a preocupar não apenas com a eficiência, mas principalmente com a eficácia do modelo, oferecendo como resultado a efetividade dos serviços públicos prestados a toda a sociedade, elaborando estratégias futuras, não deixando nada a mercê da sorte ou do imprevisto, ou seja, com planejamentos executados por funcionários descomprometidos e/ou desqualificados para a função (Lei nº 6.624/75).

Neste mesmo raciocínio, notamos que o modelo de gerência administrativa pública requer, indubitavelmente, a transformação ou reciclagem de antigas estruturas ou conceitos, através de modelos de avaliação de desempenho, novas doutrinas de controle de orçamento e serviços públicos direcionados às demandas da sociedade, estruturando-se no processo de modernização, visando sempre à qualidade dos serviços, ao monitoramento e à avaliação dos serviços públicos pela **PMMG**, em prol de seu público externo, que é Sociedade Mineira.

No Estado de Minas Gerais, a partir do ano de 2003 foi efetivada a atual Gestão Governamental do Estado de Minas Gerais, buscando incessantemente por resultados positivos, estipulados em metas previamente estabelecidas pelo Governo de Estado e suas Secretarias, com foco em proporcionar um enorme avanço no

desenvolvimento de importantes facções institucionais, possibilitando ao Estado de Minas Gerais em fazer acordo de resultados, elaborando para tanto reuniões de comitês nas áreas de resultado e ao gerenciamento por projetos.

Observou-se ainda, que o Estado de Minas Gerais transformou a tecnologia de planejamento em uma importante ferramenta de gestão, rompendo com a suposta lógica de improvisação, solidificando os planos consolidados à longo prazo; podemos citar como exemplo o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2007-2023 (PMDI), de médio prazo - Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e de curto prazo – Lei Orçamentária Anual (LOA) (PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS nos anos de 2009 à 2011).

Dessa maneira, com o amadurecimento dessas ideias, chegou-se a uma forma correta de liberar o dinheiro público para a PMMG, incluindo o 15º BPM MG, o qual somente ocorrerá por meio da Secretaria de Fazenda, onde esse recurso é liberado através de um cronograma estipulado pela própria instituição, ficando a cargo da PM-6(Órgão gestor do Estado responsável para gerir o dinheiro recebido da secretaria da fazenda, e repassá-lo a todas as diretorias da PMMG), sendo que para supervisionar os gastos na instituição, contaremos ainda com a Diretoria de Finanças (DF), e Auditoria Setorial, que em decorrência do sistema informatizado da PMMG são capazes de realizar supervisões on line.

Esclareço ainda que, **crédito**, no Estado de Minas Gerais, é apenas uma autorização para efetuar uma determinada despesa, já o **recurso financeiro** é o dinheiro propriamente dito, liberado pela Secretaria de Fazenda, contribuindo para o bom planejamento do Estado, uma vez que a despesa será fixada na receita (SECRETARIA DA FAZENDA online, 2012)

Dessa forma, toda a despesa adquirida pelo Estado deve ser prevista, ficando desde já estipulado que o Estado não poderá adquirir dívida pela qual não conseguirá saldar, conforme a Lei nº 18.693/2010, a qual nos remete ao ensinamento que devemos ter sobre a devida importância em se planejar antes de gerar os gastos; a referida Lei ainda determina a PMMG, a realizar o planejamento anual para os gastos futuros, não podendo extrapolar a citada medida, permitindo, assim, a possibilidade de se construir economia frente ao erário, de forma a se garantir maior estabilidade aos cofres públicos, com isso cada unidade executora do Estado de Minas Gerais, fará seu planejamento de gasto mensal, sendo que após tal planejamento a Secretaria da Fazenda liberará o recurso de acordo com a

necessidade individual de cada órgão público.

Diante disso visando a execução de cada recurso descentralizado de cada unidade foi criado na PMMG o caderno de gestão para resultados, na execução orçamentária de toda a PMMG, ficando estipulado que o recurso descentralizado no referido mês deverá ser executado no mínimo 20% do valor liberado. Dessa forma cada unidade, quando não executar seu recurso até o último dia de cada mês terá o valor recolhido e repassado a Secretaria da Fazenda, correndo o risco de obter prejuízo e/ou a não liberação do valor planejado pela referida unidade no início do mês subsequente. A execução do orçamento de cada unidade será acompanhada mensalmente pelos órgãos de fiscalização, motivo pelo qual se controla o aumento ou não da liberação de crédito para a referida unidade.

Através da instalação do Choque de Gestão, foi sancionada a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual estipula várias modalidades para que o Caixa do Governo não possa extrapolar com dívidas sem o recurso para sanar o débito, ficando sempre com o caixa em dia, ou seja, é estipulado previamente o limite para gastos, onde no último ano de um mandato fica proibido ao Chefe do Executivo inclusive de aumentar o salário dos funcionários públicos, salvo quando isso já estiver sido votado e aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em data retrógrada, conforme elenca a Lei de Responsabilidade Fiscal; quando, de acordo com a referida Lei, o Governo de Estado assume o caixa sem dívidas, como também o último, da mesma forma, deve repassar o mesmo caixa sem dívidas para o próximo Governante, fato que não acontecia antes da criação do Choque de Gestão; obrigando, desta forma, as Instituições Estaduais, inclusive a PMMG, a gastarem conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, toda a execução orçamentária estará vinculada a referida Lei, o que dentro do Choque de Gestão foi essencial, ou quiçá extremamente fundamental para o seu sucesso (Lei nº 101/2000).

Outro fator importante, porventura também primordial, para o crescimento do Estado de Minas Gerais foi a redução de impostos sobre a cadeia de produção de vários produtos essenciais para o consumo da população mineira, em cima de referida medida o consumidor gastaria mais e melhor, devido a redução de preços em virtude da queda percentual de impostos que antes dificultavam o crescimento industrial do Estado Mineiro, denotando assim uma melhor qualidade de vida às pessoas comuns e o Estado por sua vez arrecadaria mais em virtude do alto

consumo comercial.

O governo também passou a incentivar e reconhecer mais seu principal personagem estatal; o funcionário público, estipulando na época uma data definitiva para o pagamento de seu servidor, que antes se quer sabia o dia de seu pagamento, assim, ficou definido como dia de pagamento do servidor público todo o quinto dia útil de cada mês, sendo ainda criado planos de carreiras, é lógico respeitado os princípios de estabilidade de cada servidor (GOVERNO DO ESTADO DE MG, online, 2012).

4 A VIABILIDADE DE MANTER O CHOQUE DE GESTÃO NO 15º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MOSTRADO ATRAVÉS DE UMA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA NOS ANOS DE 2009, 2010 E 2011.

Desde a instauração do Choque de Gestão os resultados foram positivos, conseguindo no primeiro ano com base na legalidade e estratégia, ou seja, de 2003 a 2004, a alcançar um equilíbrio entre despesa e receita o Déficit Zero após passar mais de dez anos com dívidas acumuladas e crescentes; veio a público o reconhecimento do Governo Federal e de várias instituições internacionais, como, p. ex., do Banco Mundial, com a conquista do equilíbrio financeiro foi possível abrir novas portas, novas oportunidades para o Estado de Minas Gerais, podendo-se dar mais prioridades aos investimentos direcionados aos setores fundamentais para a população, principalmente ao tocante a Segurança Pública.

Durante o interregno de 2003 a 2009 o Governo Estadual conseguiu uma economia inacreditável, passando de R\$ 3,6 bilhões para R\$ 11 bilhões de reais positivos, superando inclusive a crise internacional e, principalmente, cumprindo com todos os contratos planejados anteriormente (GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, online, 2012).

Diante dessas medidas, podemos observar que através de uma execução orçamentária bem executada, essa realizada durante os anos de 2009, 2010 e 2011 pelo 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, observou-se que o equilíbrio proporcionado pelo Choque de Gestão, esclarecendo tempestivamente

que execução orçamentária e financeira pública, é uma modalidade que necessita de um orçamento e de um valor financeiro para sanar a dívida prevista nesse orçamento, assim, diante dessa realidade, podemos tranquilamente definir como execução orçamentária a utilização do dinheiro público previsto na Lei Orçamentária Anual, e Execução Financeira como a utilização propriamente dita do dinheiro para liquidação do orçamento.

Para tanto, na Execução Orçamentária teremos três estágios fundamentais, entre eles estão o empenho, liquidação e pagamento, todos devidamente definidos como:

1. Empenho: solicitação do crédito através da secretaria responsável, para sanar uma dívida existente ou prevista em lei;
2. Liquidação: seria quando o credor/fornecedor pode verificar por meios de documentos que o dinheiro já está disponível para o pagamento;
3. Pagamento: como sendo a entrega real do dinheiro ao credor, assim temos os três estágios de uma Execução Orçamentária (SECRETARIA DA FAZENDA, online, 2012).

Verificaremos também que a execução orçamentária realizada no 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, durante os anos de 2009, 2010 e 2011 conseguiu-se o equilíbrio financeiro proporcionado pelo choque de gestão na Instituição Militar, ficando evidente e claro que no Estado só se gasta o valor monetário disponível, nunca podendo ficar com déficit; fato que era constante antes da implantação do Choque de Gestão, conforme execução orçamentaria realizadas nos anos de 2009, 2010 e 2011, as quais serão apresentadas a seguir.

Execução orçamentária do 15º BPM MG no ano de 2009.

PMMG	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 4.241,80	R\$ 4.241,80	R\$ 4.241,80
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 27.772,89	R\$ 27.772,89	R\$ 27.772,89
T. SEGURANCA PUBLICA	R\$ 21.785,57	R\$ 21.737,18	R\$ 21.737,18
CINTURAO DE SEGURANCA	R\$ 3.172,77	R\$ 3.172,77	R\$ 3.172,77
POLICIAMENTO OSTENSIVO	R\$ 949.766,97	R\$ 949.588,66	R\$ 949.588,66
POLICIAMENTO DE TRANSITO	R\$ 255.818,27	R\$ 255.817,93	R\$ 255.817,93
SISTEMA DE COMUNICACOES	R\$ 31.883,02	R\$ 31.865,66	R\$ 31.865,66
ASSISTENCIA MEDICA	R\$ 2.847,87	R\$ 2.847,87	R\$ 2.847,87
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00
COLEGIO TIRADENTES	R\$ 72.274,78	R\$ 71.983,99	R\$ 71.983,99
TOTAL	R\$ 1.370.183,70	R\$1.369.648,50	R\$1.369.648,50

fonte: PRODEMGE PMMG

Foram executados 99,96% do orçamento

Execução orçamentária do 15º BPM no ano de 2010.

PMMG	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
ESTRUTURA DA ACADEMIA	R\$ 31.850,00	R\$ 31.850,00	R\$ 31.850,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 47.893,48	R\$ 47.893,48	R\$ 47.893,48
T. SEGURANCA PUBLICA	R\$ 18.308,74	R\$ 18.308,74	R\$ 18.308,74
POLICIAMENTO OSTENSIVO	R\$ 655.658,49	R\$ 653.665,43	R\$653.665,43
POLICIAMENTO DE TRANSITO	R\$ 107.389,22	R\$ 106.574,46	R\$ 106.574,46
SISTEMA DE COMUNICACOES	R\$ 24.575,31	R\$ 24.522,24	R\$ 24.522,24
ASSISTENCIA MEDICA	R\$ 39.525,79	R\$ 39.525,79	R\$ 39.525,79
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00
COLEGIO TIRADENTES	R\$ 51.636,68	R\$ 51.544,78	R\$ 51.544,78
TOTAL	R\$977.052,71	R\$ 974.099,92	R\$ 974.099,92

Fonte: PRODEMGE PMMG

Foram executados 99,76% do orçamento

Execução orçamentária do 15º BPM no ano de 2011.

PMMG	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 461,31	R\$461,31	R\$ 461,31
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 37.994,96	R\$ 37.994,96	R\$ 37.994,96
T. SEGURANCA PUBLICA	R\$ 5.265,24	R\$ 5.265,24	R\$ 5.265,24
POLICIAMENTO OSTENSIVO	R\$ 663.761,09	R\$ 661.957,54	R\$661.957,54
POLICIAMENTO DE TRANSITO	R\$ 255.818,27	R\$ 255.817,93	R\$ 255.817,93
SISTEMA DE COMUNICACOES	R\$ 57.428,06	R\$ 57.428,06	R\$ 57.428,06
ASSISTENCIA MEDICA	R\$ 10.868,36	R\$ 10.868,36	R\$ 10.868,36
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
COLEGIO TIRADENTES	R\$ 37.892,66	R\$ 37.855,14	R\$ 37.855,14
TOTAL	R\$ 1.069489,80	R\$1.067.648,40	R\$ 1.067.648,40

fonte: PRODEMGE PMMG

Foram executados 99,82% do orçamento.

5 CONCLUSÃO

Sem dúvida alguma chegamos a conclusão que para obtermos uma Execução Orçamentária de sucesso, teremos, indubitavelmente, que seguir várias normas padrões e, principalmente, fiscalizarmos tudo que estaremos realizando no que diz respeito ao bom uso dos recursos advindos do erário, pois notoriamente o principal responsável por todo esse sucesso realizado deu-se através do “Choque de Gestão” uma vez que a referida medida nos ensinou a nos comprometer em seguir as normas necessárias e estipuladas pelo Estado.

Com certeza inabalável, sabemos que teremos algumas resistências em cumprir leis e normas devido a sua dureza, porém, se conseguirmos voltar nossos olhos para essas medidas importantes e necessárias, sem sombra de dúvidas verificaremos que sem leis e normas para regularem o nosso cotidiano, nenhuma Nação ou Estado prospera, não se consegue prosseguir no caminho do sucesso; mas a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, aqui representada na região do Alto Paranaíba pelo 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sem dúvida alguma encontra-se à frente de muitas Instituições Estaduais e órgãos privados; exatamente por possuir, incutido dentro de sua vida cotidiana do quartel, Princípios que refletem à ética, à legalidade, à moralidade, ao respeito com o dinheiro público, e principalmente a valorização do cidadão mineiro, grande patrimônio do Estado de Minas Gerais.

Essa valorização também deve começar pelo sistema financeiro, pois é através desse que todo o restante flui, pois nada se constrói e nem se presta serviço algum se não estivermos com o financeiro em dia, pois desde a aquisição de uma simples caneta ou papel, ou até mesmo do combustível para nossas viaturas rodarem e prestarem o “produto segurança”, sem dúvida alguma, a principal peça para esse motor funcionar como se deve, analogicamente o chamaremos de Estado, é o *financeiro*; e desde 2003 com a implantação do Choque de Gestão no Estado de Minas Gerais, nunca mais se falou em escassez de recursos ao 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, mas pelo contrário, o orçamento sempre foi satisfatório às necessidades da instituição, sem contar que após a implantação do Choque de Gestão, os funcionários passaram a receber seus salários em dia

previamente definido e tiveram seus aumentos adquiridos dentro das possibilidades do Estado, que por sua vez sempre buscou honrar seus compromissos perante seus funcionários, seus fornecedores etc, mas, principalmente, buscou honrar o seu papel estatal com todo o povo mineiro.

Antes da implantação do Choque de Gestão, a Sociedade vivia o seu dia-a-dia não a mercê da sorte, pois isso seria um exagero de nossa parte sem dúvida alguma, mas, contudo, antes estávamos vivenciando uma situação onde não conseguíamos vislumbrar o progresso dentro de nosso Estado, pois o Estado de Minas Gerais não possuía em sua estrutura política, administrativa e financeira um sistema ordenado e eficiente de prestação e fiscalização de contas, ora, sem fiscalização adequada, imparcial e impessoal, esse mesmo Estado falhava muitas vezes em suas atribuições e acabava deixando o seu principal patrimônio A Sociedade Mineira em uma grande e desconfortável insegurança em relação próprio governo.

Contudo, após o sucesso do Choque de Gestão, a realidade dentro de nosso Estado indubitavelmente é outra, onde a que se refere ao setor de Segurança Pública a realidade dos órgãos responsáveis por essa pasta do Governo também se mostrou bastante diferente, com o Sistema de Defesa Social, mas principalmente a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais hoje vive dias melhores em seu setor financeiro (Diretoria de Finanças – DF), o 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais hoje pode contar com certeza inabalável de crédito disponível e necessário para planejar e executar todas as suas operações financeiras, mas sempre buscando equilibrar seus caixas, conforme demonstrado em gráficos supra; garantindo sobremaneira maior sensação de segurança ao cidadão mineiro em seu dia a dia.

Diante de tudo, ficou-nos claro e evidente que não só foi viável, mais estritamente necessário manter-se o Choque de Gestão no Estado de Minas Gerais, onde essa brilhante e por que não corajosa medida da administração estadual trouxe ao nosso Estado o atual equilíbrio fiscal, acabando por servir de modelo não só para o Brasil, mas para grande parte do mundo, deixando-nos orgulhosos de sermos mineiros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2005.

Disponível em: <<http://www.senado.gov.br> > Acesso em: 30 abr. 2012.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br> > Acesso em: 30 abr. 2012.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. 1990. Disponível em: <[http://www.palacioplanoalto.gov.br/.](http://www.palacioplanoalto.gov.br/)>. Acesso em: 02 mai. 2012.

BRASIL. Lei nº 8.666 de 291 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inc. XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br> > Acesso em: 01 mai. 2012.

BRASIL. Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994. Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV, e dá outras providências. 1994. Disponível em: <[http://www.palacioplanoalto.gov.br/.](http://www.palacioplanoalto.gov.br/)> Acesso em: 01 mai. 2012.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br> > Acesso em: 02 mai. 2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 2000. Disponível em: <[http://www.palacioplanoalto.gov.br/.](http://www.palacioplanoalto.gov.br/)>. Acesso em: 01 mai. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, São Paulo: Rideel, 2006.

BRASIL. Ministério de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado. Gabinete do Ministro. Instrução Normativa nº 5, de 21 de julho de 1995, estabelece procedimentos destinados à implantação e operacionalização do Sistema de Cadastramento Unificado de Serviços Gerais - SICAF, módulo do Sistema Integrado de Administração de Fornecedores - SIASG, nos órgãos da Presidência da República, nos Ministérios, nas Autarquias e nas Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG. Brasília, 1995. Disponível em: < <http://www.senado.gov.br>> Acesso em: 30 abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI implantado em janeiro de 1987, para suprir o Governo Federal de um instrumento moderno e eficaz no controle e acompanhamento dos gastos públicos. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/atribuicoes> > Acesso em: 26 abr. 2012.

BUENO, Silveira. Processo. In.____. **Minidicionário da língua portuguesa**. São Paulo: FTD, 2000, p.625. BRASIL. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Brasília, 2000. Disponível em:< <http://www.senado.gov.br> > Acesso em: 01 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

MINAS GERAIS. Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996. Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do poder executivo e dá outras providências. Belo Horizonte, 1996. Disponível em: <<http://www.alemgo.gov.br/>> Acesso em: 01 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Decreto nº 43.652, de 12 de novembro de 2003. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. 2003. Disponível em: <<http://www.alemgo.gov.br/>.> Acesso em: 01 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Decreto nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006. Regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <<http://www.alemgo.gov.br/>> Acesso em: 02 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Decreto nº 44.515, de 14 de maio de 2007. Altera o Decreto Estadual nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF e o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP. Belo Horizonte, 2007. Disponível em: <<http://www.alemg.mg.gov.br/>> Acesso em: 30 abr. 2012.

MINAS GERAIS. Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008. Contém o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: <<http://www.alemg.mg.gov.br/>> Acesso em: 02 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 1975. Disponível em: <<http://www.alemg.mg.gov.br/>> Acesso em: 01 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001. Institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. Belo Horizonte, 2001. Disponível em: <<http://www.alemg.mg.gov.br/>> Acesso em: 30 abr. 2012.

MINAS GERAIS. Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002. Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Belo Horizonte, 2002. Disponível em: <<http://www.alemg.mg.gov.br/>> Acesso em: 02 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. Belo Horizonte, 2002. Disponível em: <<http://www.alemg.mg.gov.br/>> Acesso em: 02 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando Geral. Auditoria Setorial da Polícia Militar, .Memorando Circular nº. 01, de 29 de março de 2007. Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), disciplinando a aplicação de sanções administrativas a fornecedores inadimplentes, no âmbito da Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2007.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando Geral. Resolução nº 3.486, de 07 de março de 2006. Cria a Diretoria de Tecnologia e Sistemas (DTS), modificando a estrutura da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), alterando, provisoriamente, o Detalhamento e Desdobramento do Quadro de Organização e Distribuição da Polícia Militar de Minas Gerais - DDQOD - aprovados pela Resolução nº 3.827 de 31 de agosto de 2005, e dá outras providências. Belo Horizonte, 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Dispõe sobre o desenvolvimento do Estado e à melhoria da qualidade de vida dos que vivem em Minas Gerais. Uma avaliação das ações e realizações de Aécio Neves em seus dois mandatos como governador, de 2003 a 2010, em livro publicado pelo PSDB-MG. Disponível em: < <http://www.aecio-neves-2003-2010.com.br/>> Acesso em: 27 abr. 2012.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente á Deus pela oportunidade de aprender , pela força de vontade nos momentos de dificuldade e por me fazer capaz de vencer os obstáculos. Aos meus pais, Vicente e Maria Conceição, pela compreensão e incentivo durante essa etapa de minha vida, a minha namorada Juliana que soube compreender minha ausência em muitos momentos, a meus colegas de trabalho que entenderam minha dificuldade e me apoiaram, a minha professora de TCC Nayara por estar sempre presente, a todos os meus professores que me mostraram o caminho e me ensinaram a trilhar com perseverança meu caminho, a todos os amigos da faculdade pelo companheirismo. Demonstrado, durante todo o período em que estive na faculdade e a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização deste trabalho.